

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº _____/2008

Assunto: parecer ao Projeto de Lei nº 034/2008

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 034/2008, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual solicita autorização desse Poder Legislativo para firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando transferência de recursos financeiros para a reforma do Terminal Rodoviário do município.

O presente projeto de lei se enquadra no artigo 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 70 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

VIII - celebrar convênios e consórcios nos termos desta lei, depois de devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores;”

A proposição se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 22 de Maio de 2008

Mario Roberto Piazza
Procurador Jurídico